



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI N.º 346 DE 17 DE AGOSTO DE 2.011

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprova, e eu, JOSÉ RONALDO LEME, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais), assim discriminados:

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	02-Ensino Fundamental
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.014-Manutenção atividades adm pedagógicas das escolas
Categoria Econômica	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$	63.200,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	02-Ensino Fundamental
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.014-Manutenção atividades adm pedagógicas das escolas
Categoria Econômica	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$	35.000,00

Órgão	02-Poder Executivo
-------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso	01-Tesouro
Valor R\$	14.500,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recurso	01-Tesouro
Valor R\$	5.700,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recurso	01-Tesouro
Valor R\$	4.500,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recurso	01-Tesouro
Valor R\$	1.000,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor R\$	54.560,00

Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor R\$	13.640,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) referente as transferências estaduais da Secretaria de Estado da Educação objetivando a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

II-) Redução no montante de R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias;

Ficha	135
Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	02-Ensino Fundamental
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$	10.000,00

Ficha	138
Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	02-Ensino Fundamental
Função	12-Educação
Subfunção	361-Ensino Fundamental
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$	88.200,00

Ficha	148
Órgão	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária	05-Fundo Municipal de Educação
Unidade Executora	03-Ensino Médio
Função	12-Educação
Subfunção	362-Ensino Médio
Programa	0011-Educação de Qualidade
Atividade	2.016-Operação e manutenção do transporte escolar
Categoria Econômica	3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física